



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 171/2010 – CIB

Goiânia, 22 de julho de 2010.

Aprova relação dos municípios (anexo) com os respectivos valores, a estes distribuídos de acordo com os critérios determinados.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A Portaria nº. 648/GM/MS de 28/03/2006, que dispõe sobre a Política de Atenção Básica, onde define as Diretrizes e Normas para o credenciamento, implantação e funcionamentos das Equipes de Saúde na Atenção Primária;
- 2- A Portaria nº. 1556, de 16 de junho de 2010, que estabelece recursos de custeio destinados às ações de Atenção Primária, de média e de alta complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009.
- 3- Que compete à Secretaria Estadual de Saúde pactuar com a Comissão Intergestores Bipartite critérios para distribuição de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, mantidos os princípios gerais regulamentados nesta portaria;
- 4- Que as ações de Atenção Primária devem ser desenvolvidas de forma integrada com a Vigilância em Saúde, por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados.

RESOLVEM:

- Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 22 de julho de 2010, a relação dos municípios (anexo) com os respectivos valores, a estes distribuídos, de acordo com os critérios assim determinados:

- Distribuição per capita 50% Valor Recurso
- Cobertura de 80% ESF 10% Valor Recurso
- Nº. de casos de 2009/2010 10% Valor Recurso
- Cobertura Vacinal H1N1 80% 30% Valor Recurso

Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

Iraní Ribeiro de Moura
Iraní Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Husam Kamal Ed Din Sammur
Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS